

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 978

Rejeita as contas da Governadoria do Estado do Tocantins referentes ao mês de março de 1993.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Governadoria do Estado do Tocantins referentes ao mês de março de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCELO MIRANDA**
2º Secretário